



perante V. Sa., NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, sejam iniciados os serviços de pavimentação asfáltica, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais, CLÁUSULA 13ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (13.2.8. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência). Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 30 de agosto de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO SPU Nº P211053/2022. ADESAO Nº AD22003 - SESEP. A Secretaria da Conservação e Serviços Públicos comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 069/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº PE22007 - AMA, da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de peças de reposição para máquinas roçadeiras e motosserras para atender as necessidades da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos do Município de Sobral - CE. CONTRATADA: ALVES & CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 32.089.904/0001-21. VALOR GLOBAL: R\$ 76.594,91 (setenta e seis mil e quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 27.01.18.451.0448.1400.33903000.1500000000; 27.01.18.451.0448.2469.33903000.1500000000; 27.01.04.122.0500.2455.33903000.1500000000. Sobral - CE, 30 de agosto de 2022. Hylverlando Cardoso da Cruz - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0050/2022 - SEUMA - PROCESSO SPU Nº P209664/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente. CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 03.648.344/0001-08. OBJETO: Prestação de serviços de qualificação profissional e socioprofissionais através do Projeto Ocupa Juventude, visando formar e qualificar pessoas residentes no Residencial Nova Caiçara no Município de Sobral/CE, para inserção no mercado de trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, e o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Dispensa Nº DP22003 - SEUMA. VALOR GLOBAL: R\$ 39.640,00 (trinta e nove mil e seiscentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.04.16.482.0465.2572.33903900.1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 30/08/2022. SIGNATÁRIOS: Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE e a Sra. Marlea Nobre da Costa Maciel - Representante do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. Diego de Freitas Ribeiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 014/2022 - SETRAN - INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO À SELEÇÃO DE FISCALIS DE TRANSPORTES REGULAMENTADA PELO EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2022 - SETRAN O SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o art. 3º, incisos IX e X da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; RESOLVE: Art. 1º Nomear os servidores abaixo identificados para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo regulamentada pelo Edital de Seleção Simplificada nº 001/2022-SETRAN: I - João Vitor Rodrigues Melo - 36344 - Presidente; II - Isis Cunha Braga, matrícula nº 33.225 - Membro; III - Antônio José Bruno Melo,

matrícula nº 0306 - Membro. Art. 2º A Comissão Organizadora será responsável pelo acompanhamento e supervisão dos trabalhos, bem como pelo julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de agosto de 2022. Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

EDITAL Nº 001/2022 - SETRAN - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE (SETRAN) NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, a Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, § 2º da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017 e Decreto Nº 2.714, de 30 de julho de 2021, através da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE (SETRAN), torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal e formação de cadastro de reserva de profissionais para desempenho das funções conforme descrito no ANEXO IV deste edital, em decorrência de excepcional interesse público. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1. Justifica-se a presente seleção simplificada para contratação temporária o excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, conforme Art. 3º, inciso IX e X da Lei Municipal nº 1.613. 1.1.1. A seleção destina-se a contratação de até 8 (oito) profissionais que atuarão nas funções descritas no Anexo IV deste edital. 1.2. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, acordado entre as partes e a critério da administração pública, que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender as necessidades da Secretaria do Trânsito e Transporte (SETRAN). 1.3. A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública. 1.4. A quantidade de vagas destinadas à ampla concorrência, funções, carga horária e remuneração base (valor bruto), encontram-se descritas no ANEXO IV deste edital. 1.5. O Cadastro de Reserva será formado pelos candidatos aprovados nesta Seleção Pública, que na ordem de classificação, estiverem além do número de vagas destinadas à ampla concorrência, limitando-se à 30ª (trigésima) vaga. 1.6. O Cadastro de Reserva, destina-se ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos do quadro de classificados ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da Seleção. 1.7. As despesas decorrentes das contratações de que trata este Edital correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES (SETRAN). 1.8. O processo seletivo simplificado será coordenado e executado pela SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES (SETRAN), que também designará servidores para compor a comissão organizadora do Processo Seletivo. 2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: 2.1. São requisitos básicos para a contratação: a) Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital; b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro; c) Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos); d) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; e) Ter à época da contratação idade mínima de 18 (dezoito) anos. f) Não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas; g) Não ser autoritário de transporte da Lei Municipal nº 2193, de 14 de dezembro de 2021. 2.2. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei ou pela administração